

## Acórdão n.º 20 – 2025/2026

N.º Processo: 20/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 06/12/2025 - Hora: 18:59 - Local: Recarei

### Clubes:

- **Visitado:** Paredes Polo Aquático (PPA)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

#### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- Acta do jogo;
- Relatório dos Árbitros subscrito por **ANDRÉ MARTINS** e **LUÍS ALVES**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:
  - “*Aos 01:10 do período 2 o HeadCoach Carlos Carvalho da equipa PPA foi admoestado com Cartão Amarelo por contestação contra a equipa de arbitragem.*”
  - “*Aos 03:12 do período 4 o HeadCoach Gonçalo Abrunhosa da equipa SCP foi admoestado com Cartão Amarelo por contestação contra a equipa de arbitragem.*”

#### 2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



3. O relatório dos árbitros relata que os treinadores Carlos Carvalho (PPA) e Gonçalo Abrunhosa (SCP) foram advertidos com cartão amarelo, ambos, “**por contestação contra a equipa de arbitragem.**”

3.1 O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que “**1- A amostragem de um cartão amarelo ou vermelho a um treinador não implica, por regra, a aplicação automática de suspensão de jogos, determinando, antes, a aplicação de uma sanção de multa, cujo montante é fixado, para cada época desportiva, no respetivo regulamento de competições.**”

3.2 O ponto 11 do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 estabelece que “**1. Para além das penalizações previstas no Regulamento Disciplinar da FPN, a exibição de cartões durante os jogos acarreta igualmente sanções de multa automáticas, nos seguintes termos: (...) Cartão amarelo - Treinadores – 50 €. 3. A cada novo cartão exibido ao mesmo jogador do escalão absoluto, treinador ou elemento do staff técnico durante a mesma época desportiva, acresce uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada. 4. As sanções de multa são sempre imputadas ao clube do agente desportivo sancionado.**”

3.3. No presente jogo, os treinadores, Carlos Carvalho (PPA) e Gonçalo Abrunhosa (SCP) foram admoestados, respetivamente, no 2.º e 4.º períodos de jogo, com os correspondentes cartões amarelos “**por contestação contra a equipa de arbitragem.**”

#### 4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Condenar o Paredes Polo Aquático (PPA) na pena de multa de € 50,00 (cinquenta Euros) (artigo 57.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar e ponto 11., n.ºs 1 e 4, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 – *por exibição de cartão amarelo ao treinador Carlos Carvalho*).
- Condenar o Sporting Clube de Portugal (SCP) na pena de multa de € 50,00 (cinquenta Euros) (artigo 57.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar e ponto 11., n.ºs 1 e 4, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 – *por exibição de cartão amarelo ao treinador Gonçalo Abrunhosa*).



- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 16 de dezembro de 2025.

Paulo Amil  
(Presidente)

Susana Amaro  
(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida  
António Vaz de Almeida  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

☎ +351 21 415 81 90/91 ☎ +351 21 419 17 39 ✉ secretaria@fpnatacao.pt